

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64219.002100/2024-83

2. Descrição da necessidade

A aquisição da contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) tem por finalidade atender as necessidades do CTE_x relacionadas a veiculação da publicidade legal impressa e/ou eletrônica em órgãos e veículos de comunicação, que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação da Lei nº 11652 (art. 8º, inciso VII) e Decreto nº 6.555 (art. 9º, § 3º). Anualmente este Centro realiza em torno de 30 (trinta) licitações que necessitam de publicidade realizada pela EBC, razão pela qual se torna necessária a sua contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten Brazão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestadora de serviços deverá dar publicidade aos processos de aquisição realizados por meio de licitações nas diversas modalidades existentes, conforme o previsto na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, razão pela qual deve possuir os seguintes requisitos:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação contida na Lei Nº 11.652/2008 (art. 8º, inciso VII) e no Decreto Nº 6.555/2008 (art. 9º, § 3º), que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da EBC, não existem alternativas possíveis no mercado, razão pela qual se configura a inviabilidade de competição prevista no caput do art.25 da Lei nº 8.666 /1993.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para veiculação de publicidade legal do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), em jornais de grande circulação, que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da

EBC.

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133 /2021, e possuir no mínimo:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de publicações demandadas toma por base:

a) A quantificação histórica média de 30 (trinta) publicações/ano, decorrente das publicações de Editais de licitação.

b) O número médio de procedimentos licitatórios/ano realizados pelo CTEx acima, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023 serve como base de cálculo para a estimativa de futuros procedimentos licitatórios, pois o art. 54, §1º da Lei 14.133/2021, com eficácia a partir de 01 de

abril de 2023, torna obrigatória a publicação de extrato de editais de licitação no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

c) Assim, estima-se o número médio de 30 publicações/ano, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) publicações em um quinquênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.755,00

Valor (R\$): 55.755,00

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Para encontrar a estimativa do valor da contratação, foi solicitado a EBC um orçamento para publicações regionais e Nacionais, solicitação esta atendida por meio da Planilha de Ações de Divulgação nº 0001/2024, emitida em 20/02/2024. Após análise da planilha foi constatado que o valor de R\$ 371,70 para cada publicação realizada no jornal O Dia, com o desconto de 85 % (oitenta e cinco por cento) no classificado nacional, é o melhor preço (considerando o tamanho do formato coluna x altura e desconto aplicado) constante na planilha da EBC.

Assim, considerando o nº médio de 30 publicações/ano; o valor unitário de R\$ 371,70, por publicação e a previsão de duração contratual de 60 (sessenta) meses, temos:

$30 * R\$ 371,70 = R\$ 11.151,00/\text{ano}$

$R\$ 11.151,00 * 5 = R\$ 55.755,00/\text{quinquênio}.$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal). Os pagamentos ocorrerão parceladamente, conforme demanda do Centro Tecnológico do Exército.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Imprensa Nacional é uma contratação correlata e/ou interdependente. É que para a eficácia de determinados atos da Administração, além da publicidade legal, há que se realizar publicidade oficial, esta a cargo da Imprensa Nacional e obrigatoriamente veiculada a partir do Diário Oficial da União.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024 do CTEEx. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- a) Atendimento célere e maior agilidade na distribuição/publicação dos anúncios que o CTEEx necessite fazer, haja vista o *know how* da EBC;
- b) Dar publicidade a extratos de editais que o CTEEx, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da EBC; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação já foi realizada anteriormente por intermédio de Inexibilidade nº 007/2019 – CTEEx, atendendo plenamente às necessidades deste Centro durante o período do contrato.

Nós, os responsáveis abaixo-assinados, declaramos viável a contratação com base no presente

Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO BRAZAO DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 14:14:25.

JOAO VICTOR MOREIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação